



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental José Matias de Sousa		
EMENTA: Autoriza o professor José Laécio Holanda dos Santos a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental José Matias de Sousa, INEP 23138777, no município de Pereiro, até 31.12.2015.		
RELATORA: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7989132/2014	PARECER Nº 0728/2014	APROVADO EM: 8.12.2014

I – RELATÓRIO

José Laécio Holanda dos Santos, CPF nº 468.725.823-91, RG nº 198601190, com Licenciatura Plena em Formação de Professores para as Séries Finais do Ensino Fundamental e para o Médio, mediante o processo nº 7989132/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental José Matias de Sousa, INEP 23138777, instituição localizada no município de Pereiro.

O requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I - Requerimento de solicitação ao CEE;
- II - Ato de Nomeação através da Portaria nº 056/2013;
- III- Declaração de carência expedida pela CREDE de Jaguaribe;
- IV - Comprovante de experiência;
- V - Diploma de Licenciatura Plena em Formação de Professores para as Séries Finais do Ensino Fundamental e para o Médio, expedido pela Universidade Estadual do Ceará;
- VI - Declaração que está cursando Pós-Graduação em Gestão Escolar e Coordenação Escolar na FALC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa as Resoluções N^{os} 448/2013, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental José Matias de Sousa, no município de Pereiro, em favor de José Laécio Holanda dos Santos, até 31.12.2015.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0728/2014

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício